



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o fortalecimento, a estruturação e o provimento das carreiras técnicas transversais e das carreiras de Estado do Poder Executivo Federal, com especial atenção às carreiras de Analista Técnico de Desenvolvimento Socioeconômico (ATDS), Analista Técnico de Justiça e Defesa (ATJD) e à Estrutura dos Cargos Específicos do Poder Executivo Federal (ERCE), bem como à necessidade de assegurar o aproveitamento e a nomeação de candidatos aprovados em concursos públicos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Fernando Cesar Silva da Mota, secretário nacional de serviço público federal CTB;
- o Senhor João Paulo Ribeiro, diretor relações institucionais - CSPB;
- representante Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- representante Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO);
- representante Ministério da Justiça;
- representante Ministério do Desenvolvimento Social.



JUSTIFICAÇÃO

realização da presente audiência pública permitirá promover um debate qualificado sobre o fortalecimento das carreiras técnicas do Poder Executivo Federal como dimensão essencial da valorização do trabalho no serviço público e, sobretudo, da capacidade do Estado de formular, coordenar e implementar políticas públicas e efetivar direitos fundamentais.

A profissionalização permanente da Administração Pública exige que o Estado disponha de quadros técnicos qualificados, estáveis e adequadamente dimensionados, capazes de atuar para além dos ciclos políticos e administrativos, acumulando conhecimento institucional e assegurando continuidade às políticas públicas.

Nesse contexto, merecem especial atenção as **carreiras técnicas transversais**, cuja atuação pode alcançar diferentes órgãos e áreas governamentais, permitindo maior flexibilidade na alocação de capacidades profissionais de acordo com as necessidades do Estado e contribuindo para a formação de uma burocracia pública altamente especializada.

Entre as experiências recentes, destacam-se as carreiras de **Analista Técnico de Desenvolvimento Socioeconômico (ATDS)** e **Analista Técnico de Justiça e Defesa (ATJD)**, criadas no processo de reorganização das carreiras do Poder Executivo Federal e já contempladas no **Concurso Público Nacional Unificado (CPNU)**.

No caso específico da carreira de Analista Técnico de Justiça e Defesa, a **Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025**, criou a Carreira de Desenvolvimento das Políticas de Justiça e Defesa (CDPJD), posteriormente ampliada pela **Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026**, que elevou para 1.500 o quantitativo de cargos. O tema apresenta, portanto, uma oportunidade concreta para avaliar não apenas a criação formal da carreira, mas sua efetiva implantação e seu adequado dimensionamento.



O acompanhamento parlamentar da matéria também revela uma questão que merece ser enfrentada no âmbito desta Comissão: a distância entre a criação legal dos cargos e o seu efetivo provimento. Conforme informado ao Gabinete do Senador Rogério Carvalho pela Comissão de Aprovadas e Aprovados do CPNU 2, aproximadamente 225 candidatos aprovados para ATJD encontravam-se em formação na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), enquanto cerca de 400 permaneciam no cadastro de reserva, sem previsão conhecida de eventual convocação.

Essa situação evidencia que **a criação de uma carreira constitui apenas a primeira etapa de uma política de Estado**. Para que a decisão legislativa produza seus efeitos, é necessário que os cargos sejam dimensionados, estruturados, providos e ocupados por profissionais selecionados mediante concurso público.

O debate deve alcançar, ainda, a **Estrutura dos Cargos Específicos do Poder Executivo Federal (ERCE)**, instituída pela **Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010**, que reúne profissionais de formação especializada, como arquitetos, economistas, engenheiros, estatísticos e geólogos. A experiência desses servidores permite discutir os limites e as possibilidades da estrutura atualmente existente e a conveniência de sua consolidação definitiva como carreira transversal do Poder Executivo Federal.

A audiência pública poderá, assim, examinar comparativamente diferentes modelos de organização das carreiras técnicas, considerando aspectos como **estrutura remuneratória, condições de trabalho, mobilidade funcional, desenvolvimento profissional, dimensionamento da força de trabalho, formação continuada, alocação dos servidores e aproveitamento da capacidade técnica existente no Estado**.

Além disso, é fundamental discutir a relação entre a política de concursos públicos e o planejamento da força de trabalho do Governo Federal. A realização de concursos cria uma expectativa legítima de aproveitamento



dos profissionais aprovados, ao mesmo tempo em que representa investimento público na seleção e formação de servidores. Quando existem cargos legalmente criados e necessidades permanentes de pessoal, a ausência de provimento pode comprometer a capacidade institucional dos órgãos e desperdiçar a capacidade técnica já identificada pelo próprio Estado.

A questão, portanto, não deve ser tratada exclusivamente como matéria administrativa relativa à nomeação de candidatos. Trata-se de discutir **qual Estado o Brasil pretende construir e quais capacidades técnicas são necessárias para que esse Estado possa cumprir suas atribuições constitucionais.**

O fortalecimento das carreiras técnicas transversais pode contribuir para superar a fragmentação institucional, preservar conhecimento especializado, ampliar a mobilidade de servidores entre órgãos e áreas de governo e permitir que a Administração Pública responda com maior agilidade às transformações econômicas, sociais e tecnológicas.

Da mesma forma, assegurar a adequada **dotação de pessoal das carreiras de Estado com servidores aprovados em concursos públicos** constitui medida indispensável para que a Administração disponha de capacidade técnica compatível com suas responsabilidades. A existência de cargos criados por lei, sem o correspondente provimento, pode resultar em estruturas formais desprovidas da capacidade humana necessária à sua execução.

A audiência pública proposta pretende, portanto, reunir representantes do Governo Federal, especialistas, entidades representativas dos servidores, aprovados em concursos públicos e demais atores diretamente envolvidos, de modo a construir diagnóstico e propostas para:

1. **avaliar o processo de estruturação das carreiras técnicas transversais do Poder Executivo Federal**, especialmente ATDS, ATJD e ERCE;



2. **examinar as condições de trabalho, valorização, mobilidade e desenvolvimento profissional** dos servidores integrantes dessas carreiras;
3. **avaliar o dimensionamento da força de trabalho e as necessidades permanentes de pessoal** dos órgãos que demandam profissionais de alta especialização;
4. **discutir a consolidação da ERCE como carreira transversal**, considerando a experiência acumulada pelos profissionais que a integram;
5. **avaliar a implantação efetiva das novas carreiras de ATDS e ATJD**, inclusive sua distribuição e lotação nos órgãos da Administração Federal;
6. **discutir mecanismos para assegurar o provimento dos cargos legalmente criados**, especialmente quando houver necessidade permanente de pessoal;
7. **examinar o aproveitamento de candidatos aprovados em concursos públicos**, inclusive integrantes de cadastros de reserva, observadas as necessidades da Administração, a legislação vigente e as disponibilidades orçamentárias;
8. **debater mecanismos de planejamento permanente da força de trabalho**, de modo que a realização de concursos públicos esteja articulada ao dimensionamento das necessidades institucionais;
9. **avaliar formas de garantir que as carreiras de Estado disponham de pessoal em quantidade e qualificação compatíveis com suas atribuições**; e
10. **identificar aperfeiçoamentos legislativos e administrativos necessários** à construção de um modelo de carreiras técnicas transversais capaz de fortalecer a capacidade institucional do Estado brasileiro.



A realização da audiência pública permitirá, desse modo, transformar situações concretas — como a implantação das novas carreiras e o aproveitamento dos candidatos aprovados no CPNU — em uma discussão mais ampla sobre **profissionalização, capacidade estatal, valorização do serviço público e continuidade das políticas de Estado.**

Por essas razões, entendemos que o debate proposto é oportuno e relevante, justificando-se a realização da audiência pública no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 2026.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)

